



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
ESCOLA DE CONSELHOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

MARIA JOSÉ DAVID DOS SANTOS

**O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO- PE**

**RECIFE- PE
2017**

MARIA JOSÉ DAVID DOS SANTOS

**O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO- PE**

Trabalho de Conclusão de Curso submetido à Especialização em Direito da Criança e do Adolescente da Universidade Federal Rural de Pernambuco e Escola de Conselhos de Pernambuco como requisito parcial para obtenção do título de especialista em Direitos Humanos

Orientadora: Prof^a. MS. Ana Paula Lopes de Melo.

**RECIFE - PE
2017**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema Integrado de Bibliotecas da UFRPE
Biblioteca Central, Recife-PE, Brasil

S237a Santos, Maria José David dos

O acolhimento institucional de crianças e adolescentes no município de Vitória de Santo Antão – PE / Maria José David dos Santos. – 2017.

40 f.: il.

Orientadora: Ana Paula Lopes de Melo.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) - Universidade Federal Rural de Pernambuco, Programa de Pós-Graduação em Direito da Criança e do Adolescente, Recife, BR-PE, 2017.

Inclui referências e apêndice(s).

1. Acolhimento institucional 2. Estatuto da Criança e do Adolescente 3. Vitória de Santo Antão/PE I. Melo, Ana Paula Lopes de, orient. II. Título

CDD 346.0135

Monografia apresentada como requisito necessário para a obtenção do título de Especialista no II Curso de Especialização em Direitos da Criança e do Adolescente.

MARIA JOSE DAVID DOS SANTOS

Monografia apresentada em 28/Abril/2017

Profa. Ana Paula Lopes de Melo
Orientadora

Profa. Vera Lúcia Braga de Moura
Professora Examinadora

Profa. Dra. Maria das Mercês Cabral
Coordenadora do Curso

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho de monografia em especial ao meu Deus, sem Ele, nada poderia ser feito; aos meus pais, por terem me ensinado através de seus exemplos de vida, a acreditar em meus sonhos; ao Sr. Manoel Alfredo dos Santos, *in memoriam*, meu querido pai e responsável pelas lições de vida e que está eternamente em meu coração; aos meus filhos e netos, que são a razão do meu viver; ao meu querido amigo Armando, que tanto me incentivou e encorajou para chegar ao objetivo; aos familiares e amigos; ao Conselho tutelar, que foi a base para construção deste trabalho; a sociedade vitoriense, que me elegeu para representar as crianças e adolescentes deste município.

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer, em primeiro lugar, a Deus que mesmo diante das dificuldades sempre esteve comigo, me iluminando e guiando nessa grande jornada. Sou grata ao majestoso arquiteto do universo pelos livramentos concebidos durante a trajetória do percurso da viagem e pela realização desse sonho. A Ele seja dada a honra e a glória!

Aos meus pais, Manoel Alfredo, *in memoriam*, e Maria do Carmo (Irmã Cícera), pois sem eles não teria chegado e concretizado este sonho.

Aos meus filhos e netos em especial a Diogenes (pela paciência nesses dias difíceis), pela minha ausência em alguns momentos importantes de suas vidas devido a árdua jornada e por vocês terem compreendido.

Aos familiares, dos quais recebi forças, palavras de incentivo e pela interseção através das orações.

Aos motoristas do Conselho Tutelar, o Sr. Ramos e Severino, os quais, todas as semanas, sempre muito alegres e comprometidos para me levarem no trajeto Vitória – Caruaru.

A amiga Juliana, sempre juntas, fomos companheiras durante o período do curso. Sempre uma encorajando a outra.

Agradeço aos amigos que colaboraram de forma direta e indireta para realização desta grande vitória.

Ao querido amigo Armando, que foi de grande relevância em todo momento, sempre me apoiando e pedindo para focar no alvo e conquistar o objetivo.

Aos colegas do Conselho Tutelar, pela compreensão durante o período do Curso, sempre dispostos a me ajudar nos plantões.

Não poderia esquecer dos colegas de sala, que timidamente foram se tornando meus amigos, nas horas de alegria e dificuldades, alguns deles, em especial, foram cireneus, pelo fato de estarmos sempre unidos, mesmo com divergências existentes mas, sempre havendo respeito mútuo, aqueles, também, que foram mais próximos bom como Francisco, Edvane e Washington.

Ao Sr. Dr. Ozias Valentim, que disponibilizava seu veículo particular, enquanto o veículo do Conselho estava em Caruaru na formação.

Também, a todos os mestres, que no decorrer do tempo de curso, nos ensinaram, aturaram e pelas aulas ministradas por eles.

A professora Ana Paula Melo, que foi minha orientadora, pela paciência, compreensão, atenção e com muito cuidado para que tudo transcorresse da melhor forma possível.

Por fim, agradeço a todos, pois, com certeza, tivera um papel primordial, de suma importância para efetivação desta obra.

EPÍGRAFE

“Sejam agradáveis as palavras da minha boca e a meditação do meu coração perante a tua face, Senhor, Rocha minha e redentor meu!”

(Salmo 19, Versículo 14)

RESUMO

O Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescente é uma medida de proteção excepcional para crianças que se encontram em situação de risco, abandono familiar, abuso sexual ou em vulnerabilidade social. A avaliação das políticas públicas na área dos direitos humanos de crianças e adolescentes deve ser realizada a partir da avaliação dos serviços oferecidos e do funcionamento da rede do sistema de garantia de direitos. Esse trabalho teve como objetivo compreender as condições de funcionamento das instituições de acolhimento de crianças e adolescentes no Município de Vitória de Santo Antão-PE. Para isso, foi realizado o preenchimento de formulários sobre condições de funcionamento e infraestrutura pelos coordenadores de duas casas institucionais no município de Vitória de Santo Antão-PE. A partir das respostas foi realizada uma análise sobre o real existente no município e o modelo de acolhimento institucional ideal preconizado pelas normatizações. Foi possível observar disparidades e diferenças entre a instituição governamental e a não governamental e a estrutura física de ambas as casas demonstram insuficiência, em relação à estrutura ideal. Para uma melhor aplicação da norma faz-se necessário uma mobilização dos atores que fazem parte do sistema em um interesse maior dos governantes para assumir essa responsabilidade e concretizar o necessário para a garantia dos direitos da população assistida.

Palavras-Chaves: Acolhimento Institucional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Vitória de Santo Antão/PE.

ABSTRACT

The Institutional Shelter of Children and Adolescents is an exceptional protection measure for children who are at risk, abandonment, sexual abuse or social vulnerability. The evaluation of public policies in the area of the human rights of children and adolescents should be carried out based on the evaluation of the services offered and the functioning of the network of the system of guarantee of rights. The objective of this study was to understand the working conditions of institutions for the care of children and adolescents in the city of Vitória de Santo Antão-PE. In order to do this, it was carried out the filling of forms on operating conditions and infrastructure by the coordinators of two institutional houses in the municipality of Vitória de Santo Antão-PE. Based on the answers, an analysis was made of the existing real in the municipality and the ideal institutional reception model recommended by the regulations. It was possible to observe disparities and differences between the governmental and non-governmental institution and the physical structure of both houses, showing insufficiency in relation to the ideal structure. For a better application of the norm, it is necessary to mobilize the actors who are part of the system in a greater interest of the government to assume this responsibility and to materialize what is necessary to guarantee the rights of the assisted population.

Keywords: Institutional Reception. Child and Adolescent Statute. Vitória de Santo Antão/PE.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

SGD – Sistema de Garantias de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

ONU – Organização das Nações Unidas

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para Crianças

CMDA – Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social

SEDA – Secretaria de Estado dos Direitos Humanos

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ONG – Organização Não Governamental

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

CIEE – Centro de Integração Empresa Escola

COMDICA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

PPP – Plano Político Pedagógico

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

LISTA DE TABELAS

TABELA 1. TABELA DE INFRAESTRUTURA SUGERIDA DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS;

TABELA 2. DADOS DA ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTITUIÇÕES;

TABELA 3. DADOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS INSTITUIÇÕES.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
2. O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO BRASIL	16
3. objetivos	22
3.1. objetivo geral	22
3.2. objetivos específicos	22
4. METODOLOGIA	22
5. resultados e discussão.....	23
5.1. a implantação das instituições de acolhimento em Vitória de Santo Antão	23
5.2. INFRAESTRUTURA E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO NAS Casas de Acolhimento do Município de Vitória de Santo Antão.....	24
6. considerações finais.....	33
7. referências	34
Apêndice a – formulário de pesquisa	36

1. INTRODUÇÃO

Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescente é uma medida de proteção excepcional para aquelas que se encontram em situação de risco, abandono familiar, abuso sexual ou em vulnerabilidade social (Hueb, 2016). Essa medida é aplicada desde que crianças e adolescentes estejam com seus direitos violados, sejam eles provocados pelos genitores, o Estado, ou a própria criança ou adolescente (Art. 87, II,III do ECA).

É uma das medidas protetivas preconizadas no artigo 101, inciso VII da Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

Na hipótese de ameaça ou violação dos direitos das crianças e dos adolescentes reconhecidos no Estatuto, por ação ou omissão do Estado, ou por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável, ou ainda em razão de sua própria conduta na forma prescrita no artigo 98 de ECA, o que é que vale dizer que, estando a criança ou o adolescente em situação irregular, a autoridade competente poderá aplicar medida de proteção instituídas neste artigo (Art. 101, VII, ECA).

A Lei Federal 8.069/90, revela a distinção entre criança e adolescente, pois outrora o conceito era generalizado, como sendo criança todo ser humano menor de dezoito anos. Assim, segundo a Lei “Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.” (Art. 2º do ECA).

No tocante ao Município de Vitória de Santo Antão o acolhimento institucional é realizado através de duas instituições: uma governamental e outra não governamental. As referidas instituições trabalham com um público misto, ou seja, meninos e meninas que se encontram em situação de risco social, essa política pública abrange a demanda do municipal em conformidade com o Art. 88 do ECA.

A motivação para realização desse projeto encontra-se lastro na indagação: como ocorre à garantia dos direitos das Crianças e dos Adolescentes em Acolhimento Institucional no Município de Vitória de Santo Antão-PE? A fim de responder a esta pergunta, vislumbramos a realização de uma pesquisa nas duas casas de acolhimento existentes no município, considerando que existem muitas melhorias a serem realizadas acerca deste tema que possui grande relevância mas que a prática diária como agente do sistema de garantia de direitos tem revelado

que há disparidade entre o disposto no ECA e o atendimento ofertado ao público em acolhimento institucional. Como consta no Art. 4º do ECA:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Os resultados desse trabalho buscam contribuir para a reflexão e a reformulação das políticas públicas na área dos direitos humanos em relação ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Município de Vitória de Santo Antão-PE, fortalecendo assim o Sistema de Garantias de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (SGD). Além disso, pretende-se desmitificar alguns paradigmas em relação ao acolhimento institucional, tendo em vista que a sociedade e também boa parte dos atores que estão inseridos no Sistema de Garantias de Direitos têm certo desconhecimento sobre tal tema.

2. O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO BRASIL

No período colonial brasileiro, dentre as formas de institucionalização da criança e adolescente no Brasil, a mais duradoura foi a “roda dos expostos”. De acordo com Pereira (2004) o nome roda se refere a um artefato de madeira fixado ao muro ou janela do hospital, no qual era depositada a criança, sendo que ao girar o artefato a criança era conduzida para dentro das dependências do mesmo, sem que a identidade de quem ali colocasse o bebê fosse revelada, deixavam os bebês para que os mesmos fossem cuidados e protegidos, esse sistema de natureza europeia prevaleceu entre os séculos XVIII e XX em nosso país (Vanti, 2002).

A narrativa no Brasil de crianças e adolescentes institucionalizadas tem uma grande repercussão com relevância até os dias atuais. Naquela época, por volta dos séculos XIX E XX, as crianças que nasciam em famílias muito pobres já tinham lugar garantido em uma instituição, pois as famílias, com apoio do Estado, encaminhavam essas crianças para uma determinada instituição como se as mesmas fossem abandonadas ou órfãs. No decorrer do tempo surgiram várias mudanças expressivas na história do atendimento institucional que foram peculiares, trazendo consigo a aprovação da Lei Federal 8.069/90 denominada Estatuto da Criança e do Adolescente (Clotilde Rossetti, 2012).

No ano de 1907 no Rio de Janeiro, havia uma instituição chamada asilo de menores abandonados a qual foi criada por um policial, chefe da polícia carioca, ele era bastante conhecido chamado Alfredo Pinto Vieira de Melo, o qual foi administrador de 1907 á 1915, daí por diante foi interligada ao patronato de menores que era particular devido à administração muito ruim. Os menores, como eram chamados na época, sofriam disciplinas fora do comum e degradante para com ser humano, castigos cruéis.

Asilo de Menores Abandonados (Rio de Janeiro, 1907) Asilo de Menores Abandonados, criado pelo chefe da polícia carioca, Alfredo Pinto Vieira de Melo, em 1907, para o abrigo de crianças recolhidas nas ruas do Rio de Janeiro. Administrado pela polícia até 1915, quando foi integrado ao Patronato de Menores (particular), devido à má administração. As penas disciplinares infligidas aos menores eram “excessivas e desumanas”, segundo relato de Ataulpho de Paiva, em Justiça e assistência, 1916. Passou, então, a ter a denominação de “Casa de Preservação”. (Fonte: Archivos de Assistência à Infância, IPAI, 1907).

O Brasil tem um histórico cultural em relação a internação em asilos, quando se tratava de alguns filhos de famílias ricas e também de famílias extremamente

pobres da sociedade da época, seus filhos eram educados distante do aconchego familiar e da comunidade na qual viviam. No Estado foram criadas várias instituições, bem como, reformatórios, colégios internos, asilos, seminários dentre outros com a finalidade de educarem as crianças e adolescentes, denominados menores, na era colonial (Araujo de Moraes, 2012).

O País, ao longo de sua trajetória em relação à criança e adolescente, traz consigo uma grande conquista de direito a infância. Do século XX, até a aprovação do ECA, duas leis pautaram o atendimento em acolhimento institucional: o Código Brasileiro do Menor (o Código de Mello Matos, 1927) e o Código de Menores, 1979. Ambas traziam uma proposta de proteção social, na qual prevalecia uma visão que culpava unicamente as famílias das crianças acolhidas em instituições pelas suas dificuldades, classificando as crianças e os adolescentes como vadios, libertinos, perigosos. Propunham repressão e legitimavam as grandes instituições de confinamento dos chamados “carentes” ou “abandonados” (Novos Rumos do Acolhimento Institucional, 2010, p.19).

Por estas legislações, as crianças e os adolescentes eram objetos de intervenção do Estado, e eram tratados como delinquentes, trombadinhas, maloqueiros entres outros adjetivos, uma forma de tratamento pejorativo para aqueles que estavam à margem da sociedade. Com o intuito higienista, as crianças e adolescentes eram tiradas das ruas com o objetivo de mostrar para a sociedade que não havia importuno e perturbação da ordem social, ficando assim “os perturbadores” recolhidos nos abrigos (Minayo, 2001).

Com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente e normatizações subsequentes, o Acolhimento Institucional passou a ser oferecido em diferentes modalidades como: para pequenos grupos, Casa Lar e Casa de Passagem. Independente da nomenclatura, todas estas modalidades compõem “programas de acolhimento”, prevista no artigo 101 do ECA, inciso VII, devendo seguir os parâmetros do artigos 90, 91, 92, 93 e 94 (no que couber) da referida Lei. Todas as entidades que desenvolvem programas de acolhimento precisam e devem proporcionar total assistência à criança e ao adolescente, ofertando-lhes acolhida, cuidado e espaço para socialização e desenvolvimento.

Ressalta-se que, como reza o Art. 92 do ECA, devem adotar os seguintes princípios: I - preservação dos vínculos familiares; II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem; III -

atendimento personalizado e em pequenos grupos; IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação; V - não desmembramento de grupos de irmãos; VI - evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados; 41 VII - participação na vida da comunidade local; VIII - preparação gradativa para o desligamento; IX - participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

As instituições que trabalham e desenvolvem programas de acolhimento devem registrar-se e inscrever seus programas junto aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e de Assistência Social e, para que essa inscrição seja aprovada, devem cumprir uma série de recomendações do ECA acerca de suas prestações e instalações. Em suma, tais entidades executam um serviço de relevância pública, proteção e cuidados a crianças e adolescentes coibidos da convivência familiar, em ambiente institucional. Enfim, em consonância com o Art. 92, Parágrafo § 1º, “o dirigente de entidade que desenvolve programas de acolhimento institucional é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito”. Considerando o Acolhimento Institucional GUARÁ (1998, p.36) afirma que:

Uma rede de serviços no âmbito do município não se viabiliza sem um esforço de seus agentes é necessário que os projetos de assistência social e de proteção especial, estabeleçam encontros regulares para a troca de experiências, buscando melhoria de seus serviços e a integração de suas ações.

O que o autor quer dizer é que a rede e todos os atores do sistema de garantias dos direitos tenham que estar bem articulados para que haja a troca de experiências entre ambos e o fortalecimento da rede como um todo e que o trabalho possa surtir efeitos como pretendido.

Cabe enfatizar que o Estatuto da Criança e do adolescente, no seu artigo 19, dispõe de direito fundamental para a criança, que é de ser criada e educada no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta. É necessário entender o “excepcionalmente” dito no Estatuto, cabe a entidade responsável pelo serviço de acolhimento, zelar pelo bem-estar continuado do acolhido a fim de promover uma situação e ambiente saudável (VARGAS, 1998. 158 p.)

Em relação ao artigo 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente, fica evidente a importância do papel familiar na construção de uma base sólida do caráter do homem, pois, tendo em vista que a família é o alicerce onde deve ser

cultivado o amor e o respeito mútuo, desta forma seus integrantes encontrarão a base eficiente para sua formação social como cidadão útil.

Além do artigo 19 (dezenove) do Estatuto da Criança e do Adolescente, Temos como base o nosso ordenamento jurídico brasileiro a Carta Magna de 1988, onde preconiza em seu artigo 227 os direitos fundamentais ali positivados, que asseguram a criança e o adolescente de conviver em uma família natural ou substituta. É na família que a criança e o adolescente recebem os primeiros contatos com os outros, os ensinamentos e aprende a socializar-se com o semelhante.

Destacando o artigo 19 da Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, também reza sobre o acolhimento institucional, que é a palavra chave desta monografia. São as casas de acolhimentos que se tornam a residência provisória dos mesmos, muitos ali acolhidos pelo fato de terem sido maltratados, negligenciados pelos próprios pais, abandonados e até Órfãos.

Essa permanência da criança e do adolescente nas instituições de acolhimentos não pode prolongar por mais de dois anos, a não ser da excepcionalidade que requer o caso, onde caberá ao poder judiciário determinar a permanência ou não dos acolhidos, de forma fundamentada (Art. 19, § 2º do ECA).

Vale salientar que, juridicamente falando, sucederam várias modificações que permitem ao acolhimento familiar aportar em leis e normativas. A Carta Magna do Brasil de 1988, a Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente ECA Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS, 1993, somados à política nacional de assistência social - MDS, 2004 e ao Plano Nacional (MDS e SEDH, 2006), deram embasamento e instituíram o marco legal para a alegação, justificativa e inclusão do acolhimento familiar como política pública nacional.

A Lei 12.010 de 03 de agosto de 2009 que dispõe sobre adoção, alterou vários artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente, preconizando que crianças e adolescentes tenham garantida a convivência com suas famílias de origem durante o período de acolhimento institucional e que esse tempo não ultrapasse os dois anos. Essa recomendação tem a finalidade de prevenir e abreviar o tempo de afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar, bem como garantir a efetividade desse convívio familiar e estimular, através de campanhas, o acolhimento sob a forma de guarda de criança e adolescente e também fortalecer a política pública na área de acolhimento institucional. Nesse sentido, salienta-se a

responsabilidade dos dirigentes de instituição de acolhimento, que se tornam guardiões dos acolhidos.

O acolhimento pode ser feito por qualquer cidadão sem previa determinação judicial, pois para muitos dirigentes de instituição de acolhimento tem a visão de que só quem pode efetivar tal ato é o Conselho Tutelar, e na realidade não é. Qualquer pessoa, policial dentre outros podem concretizar tal ato, haja vista que está preservando o bem-estar da criança e do adolescente (Art. 93 do ECA).

Os três órgãos responsáveis por fiscalizar as entidades que trabalham com acolhimento Institucional são Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar e devem observar todas as leis e normativas que regulam o funcionamento dessas entidades com vistas a preservar os direitos fundamentais dos acolhidos.

Com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Assistência Social, os temas antes tratados com filantropia, caridade, ganham um destaque diferenciado, calçada no direito social, ganhando destaque o papel da sociedade civil nesse acompanhamento e fiscalização a partir das estratégias de controle social. É nessa direção que Teixeira (2000) afirma:

O fortalecimento da sociedade civil, portanto ocorre quando suas demandas processadas pelos conselhos e outros mecanismos e espaços, tornam-se políticas públicas que orientam as ações governamentais e quando a regulação que cabe ao Estado não mais se faz sem que a representação social a discuta e formule proposições (Teixeira, 2000, p. 108)

O que o autor quer dizer é que através de criações de fóruns, conselhos bem articulados é a melhor forma de construir políticas públicas com a participação de todos os segmentos para que se discuta, dialogue e formule proposições as quais mais tarde se tornem políticas públicas.

No Brasil, segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), 33.361 crianças e adolescentes estão abrigadas em instituições de acolhimentos. O País tem 4.760 crianças e adolescentes disponíveis para adoção. Sabe-se que o acolhimento institucional é uma medida protetiva que se realizará em último caso ou quando o mesmo caracterizar-se como última opção “plausível”, haja vista sua excepcionalidade, ou seja, quando esgotados todos os recursos e por não existirem famílias extensas, desta forma é que se aplicará tal medida. Lembrando que a falta de recursos matérias não constitui motivos suficientes para a perda do poder familiar.

Em Pernambuco, pesquisas realizadas nos anos de 2009 e 2010 relatam que há cerca de 2,9 milhões de crianças e adolescentes no Estado e 1.245 delas, oriundas de 838 famílias, encontram-se em serviços de acolhimento de Pernambuco. (FONTE). A maioria dessas crianças e adolescentes é proveniente de famílias de baixa renda, famílias com histórico de vulnerabilidade social, que vivem à margem da sociedade e com nível de escolaridade baixo. Muitas vezes, o histórico de vulnerabilidade dos pais acarreta na reprodução desses fatores para seus filhos. No entanto, cabe salientar que a condição de pobreza por si não justifica a perda do poder familiar. (Stacciarini, 2013)

Ao apresentar o histórico do Acolhimento Institucional no Brasil, compreendemos que essa questão não é atual e que, ao longo do tempo crianças e adolescentes vem sofrendo uma série de violação nos seus direitos sociais e humanos. É indispensável buscar a concepção da historicidade desse tema na finalidade de abarcar sua evolução, e ao mesmo tempo a época presente que atribui inúmeros desafios especialmente no sentido do trabalho da rede dos profissionais que trabalham com essa demanda (Solci, 1996).

Rizzini (2007) aponta que no Brasil, historicamente, a política de atendimento à infância e ao adolescente em situação de abandono vem sofrendo diversas transformações. A implantação da política de atendimento mudou gradualmente, pois antes crianças e adolescentes eram sujeitos de obrigações e não de direitos, porque essa responsabilidade era atribuída as igrejas e posteriormente passando para as instituições filantrópicas, que prestava um serviço para sociedade onde seu público alvo eram os mais carentes, até se tornar responsabilidade do estado e isso foi se alastrando por um logo período. Mas, devido às lutas dos movimentos sociais, houve ganhos nas formulações de políticas públicas e na sensibilização da população e dos formuladores dessas políticas que crianças e adolescentes não poderiam ser vistos apenas como objeto de caridade ou assistencialismo e sim serem reconhecidas como sujeitos de direitos com condições peculiares e em desenvolvimento.

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL

Compreender as condições de funcionamento das instituições de acolhimento de crianças e adolescentes no Município de Vitória de Santo Antão- PE.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Caracterizar o processo histórico da implantação das instituições de acolhimento em Vitória de Santo Antão- PE;
- Identificar a situação estrutural das instituições de acolhimento em Vitória de Santo Antão;
- Demonstrar se as casas de acolhimento governamental e não governamental estão efetivando o que o Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza em relação ao acolhimento.

4. METODOLOGIA

Trata-se de um estudo descritivo exploratório de metodologia quanti-qualitativa desenvolvido a partir da aplicação de formulário estruturado (ver apêndice A) junto aos coordenadores dos serviços de acolhimento institucional do município de Vitória de Santo Antão. O formulário foi estruturado a de forma a explorar aspectos relativo a estrutura física e atividades desenvolvidas nas instituições.

Além da aplicação dos formulários, foi realizada visita de campo nas instituições com vistas a uma análise comparativa entre ambas, que as denominaremos de Instituição Não Governamental e Instituição Governamental em função da sua vinculação junto ao aparato estatal. E ainda uma entrevista com funcionários antigos para entender a história de funcionamento das mesmas.

A análise dos dados foi feita de forma exploratória e comparativa a partir dos dados das duas instituições correlação com as normativas referentes ao acolhimento institucional.

5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

5.1. A IMPLANTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

O Município de Vitória de Santo Antão, terra de Mariana Amália, localizado na zona da Mata Sul no Estado de Pernambuco com mais de 134 mil habitantes, uma área da unidade territorial em média de 335,942 KM², uma cidade muito conhecida pela famosa indústria de engarrafamento Pitú, uma cachaça bastante apreciada conhecida nacionalmente e internacionalmente e também pelas grandes indústrias como Mondelez, e BRF Brasil Foods e dentre outras (IBGE, 2010).

É possível observar que com o amplo crescimento em indústrias de grande, médio e pequeno porte, também surgem os problemas, crianças e adolescentes sofrendo maus tratos, abuso sexual e dentre outros. Por ser uma cidade próxima à capital Pernambucana o fluxo de adolescentes de outras cidades também tem crescido. O Sistema de Garantias de Direitos do município conta atualmente com duas instituições de acolhimento institucional, uma governamental e outra não governamental (ONG).

A instituição não governamental existe há cerca de 35 anos e iniciou suas atividades a partir de um trabalho social desenvolvido por uma senhora do município que, por conta própria, começou a abrigar (acolher) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Algumas crianças chegaram à casa deixadas pelas próprias famílias, para que passasse alguns dias, no entanto, não retornavam deixando as crianças sob a responsabilidade da referida senhora. Com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente, nos anos 1990, que instaurou a doutrina da proteção integral, a instituição teve que se adequar juridicamente às normas legais e, em 2007, alterando seu modo de funcionamento e caráter institucional.

A instituição governamental, existe há três anos, e foi implantada a partir da cobrança do Conselho Tutelar que, através de várias audiências, demonstrou a necessidade do município de ter outra instituição de acolhimento devido à grande demanda no município, mesmo considerando a excepcionalidade dessa medida e cobrando a responsabilização do governo para assumir essa atividade, como preconizado pela municipalização. A casa de acolhimento municipal foi fundada no ano de 2014 como atos da equipe da Secretaria de Ação Social que mobilizou recursos para a criação de um serviço municipal de acolhimento institucional para

crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou vulnerabilidade social. As Secretarias de ação social de Vitória de Santo Antão juntamente com toda equipe envolvida planejou o projeto da casa de acolhimento durante o ano de 2013 o projeto da Instituição Governamental.

Nota-se que as duas instituições, pelos seus diferentes tempos de existência, retratam o histórico da garantia de direitos de crianças e adolescentes no Brasil. A primeira, com seu caráter inicial assistencialista e beneficente, lembrando, inclusive, a roda dos expostos que passa por transformações para a adequação a nova realidade que considera os acolhidos sujeitos de direitos. A segunda, surgindo amparada nessa concepção e a partir do preceito constitucional do controle social e da atuação do conselho tutelar preconizada pelo ECA que responsabiliza também o Estado como garantidor, e não violador, de direitos.

Tais entidades executam um serviço de relevância pública, proteção e cuidados a crianças e adolescentes coibidos da convivência familiar, em ambiente institucional. No entanto, ressalta-se que uma casa de acolhimento, mesmo adequadas as normas de infraestrutura e conforto não é como um lar. A mudança que as crianças e adolescentes sofrem quando são retiradas do convívio familiar, podem acarretar danos às suas histórias de vida e a forma como serão acolhidas nas instituições de acolhimento é fundamental, pois, em algumas situações, o afastamento do convívio familiar é a medida mais adequada para se garantir a proteção da criança e do adolescente (Castro, 2016).

Este estudo não tem a intenção de mostrar qual instituição é a melhor e sim mostrar a relevância dessas instituições que precisam ter um olhar mais específico e com afinco, pelas autoridades, gestores, atores e sociedade em geral, por se tratar da primazia absoluta da proteção integral.

5.2. INFRAESTRUTURA E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO NAS CASAS DE ACOLHIMENTO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Com a realização das visitas percebemos as disparidades e diferenças de uma instituição governamental e não governamental, diante dos formulários de questionamentos entre as referidas instituições.

A Instituição Não Governamental

A Instituição Não Governamental é composta por um conselho diretor de três conselheiros, coordenação colegiada com três coordenadores, equipe de atendimento com uma psicóloga; uma pedagoga; oito educadoras/cuidadoras; uma cozinheira; uma lavadeira; uma supervisora de atendimento, uma assistente financeira. A Instituição possui equipamento para a demanda os quais são móveis, equipamentos e eletro- eletrônicos, livros e etc.

As modalidades do acolhimento são de crianças e adolescentes tanto do sexo masculino quanto feminino. Atualmente estão acolhidas na instituição dez crianças/adolescentes sendo 02 (duas) crianças e 08 (oito) adolescentes, no entanto, tem capacidade para 20(vinte) acolhidos, conforme rege o Estatuto da instituição que também possui projeto político pedagógico e plano de trabalho.

Segundo seu dirigente, a missão institucional é “apoiar e desenvolver ações para a defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, buscando inclusão, justiça e controle social” e tem por visão “a busca pela existência de uma sociedade democrática e de direitos que garanta a promoção dos direitos e a proteção de crianças e adolescentes, sempre evidenciando os valores éticos, os direitos humanos, a transparência, a justiça e o controle social”. O plano de trabalho preconiza que os adolescentes sejam inseridos no mercado de trabalho após completar a maioridade, caso não tenham sido adotados e não tenham convivência familiar garantida. Para isso contam com parceria do SENAC e do CIEE.

Todas as crianças e adolescentes acolhidas estão matriculadas nas escolas e o serviço possui um bom relacionamento com as instituições educacionais municipais e estaduais, tendo em vista que há acompanhamento pedagógico realizado por pedagoga na instituição.

A instituição também tem um bom relacionamento institucional com órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e outros atores do sistema de garantias de direitos, mantendo acento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).

A Instituição é mantida por subvenções de recursos federais, repassados pela prefeitura municipal e também de doações e colaborações de empresas privadas, bem como nas datas festivas várias empresas privadas realizam festas

comemorativas e doam presentes, vestuários, alimentos, material de higiene pessoal e de limpeza.

O que a instituição preza é que o ambiente se torne habitável com segurança e proporcionar aos seus acolhidos a dignidade durante o período excepcional, proporcionando as crianças e aos adolescentes acolhidos um conforto para os mesmos, para que se sintam como se estivessem em um lar de verdade, salientando que uma instituição por melhor que seja não substituirá um lar.

A Instituição Governamental

A instituição governamental conta atualmente com quinze crianças e adolescentes, sendo três crianças e doze adolescentes, seis do sexo feminino e nove do masculino. Sua capacidade total é de 20 acolhidos. Em um quarto dormem oito meninos, em outro um adolescente do sexo masculino portador de necessidades especiais, e seis meninas num terceiro quarto. Todos os quartos ficam no andar de cima da casa.

Poucas informações foram conseguidas com a equipe que ainda está de apropriando do funcionamento da instituição, visto que toda equipe está há apenas 40 dias em atuação na casa, pelo fato da mudança de gestão municipal e troca de funcionários.

Do ponto de vista da coordenação, deveria existir um acompanhamento mais de próximo dos demais órgãos envolvidos com a garantia de direitos dos acolhidos, em especial o Poder Judiciário, no sentido de agilizar os processos das crianças e dos adolescentes. Julgam que possuem bom e regular relacionamento com todos os órgãos do SGD e mantem assento no COMDICA, porém ressalta a necessidade de maior empenho, através do entendimento em conjunto da maioria que compõe o conselho sobre questões relacionadas com a responsabilidade pública para a manutenção regular desses serviços, conforme prevê o art. 4 do ECA, alínea “d”, in verbis, “destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude”. Os recursos são provenientes do governo Federal e do governo Municipal para manutenção da casa.

Diante do que foi externado nesse capítulo sobre as duas instituições e através do formulário de pesquisa, teremos uma amostra como se encontra a atual realidade das duas instituições. E partindo desse pressuposto, mostrar a

responsabilidade dos gestores para a implantação e manutenção dessas políticas públicas.

Com a realização das visitas nas referidas instituições, percebemos que as duas instituições têm a mesma modalidade que é ser casa de acolhimento para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, maus tratos, violência e também a mesma capacidade em quantidade de vagas que são 20 (vinte).

Logo em seguida serão apresentadas duas tabelas que demonstram os resultados obtidos através do formulário de pesquisa, aplicado nas duas instituições de acolhimento no município de Vitória de Santo Antão.

Estrutura Física das Instituições

Analisando a estrutura física de ambas as casas, percebe-se que elas têm alguns pontos em comum, no entanto existe uma disparidade em relação a uma estrutura ideal para casa de acolhimento conforme as Orientações Técnicas de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (vide tabela abaixo), que vem conjecturando como devem ser os espaços físicos e infraestrutura mínima sugerida na **Tabela 1**.

A **Tabela 2** apresenta os resultados a cerca da estruturação física das instituições pesquisadas nesse estudo. Essas implicações foram extraídas de acordo com as respostas do formulário de pesquisa dirigido as duas instituições em funcionamento no município.

É necessário salientar que a área de lazer relatada na Instituição Não Governamental está em construção e contará com um espaço em torno de 48m², já a Instituição Governamental não possui área de lazer e nem previsão para obtenção desse tipo de espaço.

Tabela 1. Tabela de Infraestrutura Sugerida das Orientações Técnicas

Cômodo	Características
Quartos	Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas / berços / beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente de forma individualizada (armários, guardaroupa, etc.).
	Nº recomendado de crianças/adolescentes por quarto: até 4 por quarto, excepcionalmente, até 6 por quarto, quando esta for a única alternativa para manter o serviço em residência inserida na comunidade.
	Metragem sugerida: 2,25 m ² para cada ocupante. Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a dimensão dos mesmos deverá ser aumentada para 3,25 m ² para cada ocupante.
Sala de Estar ou Similar	Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendido pelo equipamento e os cuidadores/educadores.
	Metragem sugerida: 1,00 m ² para cada ocupante. Ex: Abrigo para 15 crianças / adolescentes e 2 cuidadores/educadores: 17,0 m ² Abrigo para 20 crianças / adolescentes e 2 cuidadores/educadores: 22,0 m ²
Sala de jantar / copa	Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendido pelo equipamento e os cuidadores/educadores.
	Pode tratar-se de um cômodo independente, ou estar anexado a outro cômodo (p. ex. à sala de estar ou à cozinha)
	Metragem sugerida: 1,00 m ² para cada ocupante.
Ambiente para Estudo	Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outros ambientes (quarto, copa) por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado, quando o número de usuários não inviabilizar a realização de atividade de estudo/leitura.
Banheiro	Deve haver 1 lavatório, 1 vaso sanitário e 1 chuveiro para até 6 (seis) crianças e adolescentes
	1 lavatório, 1 vaso sanitário e um chuveiro para os funcionários
	Pelo menos um dos banheiros deverá ser adaptado a pessoas com deficiência
Cozinha	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos para o número de usuários atendidos pelo equipamento e os cuidadores/educadores.
Área de Serviço	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene do abrigo, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários atendido pelo equipamento.

Área externa (Varanda, quintal, jardim,etc)	Espaços que possibilitem o convívio e brincadeiras, evitando-se, todavia, a instalação de equipamentos que estejam fora do padrão socioeconômico da realidade de origem dos usuários, tais como piscinas, saunas, dentre outros, de forma a não dificultar a reintegração familiar dos mesmos.
	Deve-se priorizar a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos usuários.
	Os abrigos que já tiverem em sua infraestrutura espaços como quadra poliesportiva, piscinas, praças, etc, deverão buscar, gradativamente, possibilitar o uso dos mesmos também pelas crianças e adolescentes da comunidade local, de modo a favorecer o convívio comunitário, observando-se, nesses casos, a preservação da privacidade e da segurança do espaço de moradia do abrigo.
Sala para equipe técnica	Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões, etc) Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa / técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.
Sala de coordenação / atividades administrativas	Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil / financeira, documental, logística, etc.). Deve ter área reservada para guarda de prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo. Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa / técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.
Sala / espaço para reuniões	Com espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem.
Observações:	
Toda infraestrutura do abrigo institucional deverá oferecer acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiências.	
Deverá ser disponibilizado meio de transporte que possibilite a realização de visitas domiciliares e reuniões com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Serviços, na razão de um veículo para cada 20 crianças ou adolescentes acolhidos. (Fonte: Orientações Técnicas: serviços de acolhimento de crianças e adolescente, 2009, DF).	

Tabela 2. Dados da estrutura física das Instituições

Casa:	Tipo de Casa			Cômodos	Quartos	Banheiros			Sala	Cozinhas	Área de Lazer	Sala para Leitura	Brinquedoteca	Acessibilidade
	Casa	Duplex	Casa/Chácara			Masc.	Fem.	Misto						
#1*	-	x	-	18	04	03	03	-	01	05	01	01	01	-
#2†	-	X	-	13	03	-	01	03	-	03	01	-	01	-

*Instituição não governamental †Instituição governamental

Estrutura Organizacional das Instituições

Conforme a **Tabela 3**, as instituições pesquisadas nesse estudo apresentam similaridades.

As referidas instituições são de acolhimento para crianças e adolescentes e também são mistas, ou seja, tanto masculino como feminino. Na Instituição Não Governamental tem 02 (duas) crianças e 08(oito) adolescentes totalizando 10(dez) acolhidos, sendo que 05 (cinco) feminino e 05 (cinco) masculino. Já a Instituição Governamental tem 03 (três) crianças e 12 (doze) adolescentes um total de 15(quinze), sendo 06 (seis) feminino e 09 (nove) masculino.

Ambas possuem o Plano Político Pedagógico (PPP) e o Plano de Trabalho. Quanto aos equipamentos a não governamental possui equipamentos¹ que atende sua demanda, já a governamental não possui.

Como foi narrada no parágrafo anterior, a modalidade de atendimento das referidas instituições em Vitória de Santo Antão, é mista e exclusiva para acolhimento institucional de crianças e adolescentes, que estão à margem da sociedade ou em vulnerabilidade social, para que esse público receba um apoio social², psicológico, tratamento médico e dentre outros³ existentes.

Assim, as referidas casas de acolhimento tem o dever de redobrar os esforços para preservar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários dos acolhidos. Bem como, a preservação da integridade física, psicológica e moral⁴ da criança e do adolescente o que favorecerá a sua identidade e constituição como cidadão e sujeito de direito dentro da sociedade.

¹ Móveis, equipamentos e eletro-eletronicos, livros, etc. (resposta do responsável pela casa de acolhimento)

² As Instituições possuem um plano de trabalho para os adolescentes serem inseridos no mercado de trabalho? A Não Governamental possui parceria com o SENAC e CIEE para inserção no mercado de trabalho na condição de aprendiz. A Governamental não possui, no entanto, a nova gestão está articulando com programas como jovem aprendiz para inserir os mesmos no mercado de trabalho. Além de trabalhos para desenvolver aptidões trabalhistas e testes vocacionais que estão sendo desenvolvidos pelo pedagogo e a psicóloga juntamente com toda equipe técnica.

³ Como é a relação deles nas instituições escolares? A Não Governamental: A Instituição mantém boa relação com as Secretarias de Educação no âmbito municipal e estadual, estando todos acolhidos, com faixa etária aceita pela rede publica de ensino, matriculados e regularmente acompanhados pela pedagoga da instituição. A Governamental: Todos estão atualmente matriculados, alguns na rede municipal e outros na rede estadual.

⁴ Qual o perfil dos acolhidos? A Organização Não Governamental respondeu: Vítimas de violações de Direitos. A Governamental: Abuso sexual, agressão física, negligência em relação aos cuidados básicos, abandono por parte dos genitores, impossibilidade dos genitores de lidar com a conduta dos filhos, possível situação de risco pessoal.

Tabela 3. Dados da estrutura organizacional das Instituições

Casa:	Quantitativo de crianças e adolescentes acolhidos na instituição			Quantitativo de crianças e adolescentes acolhidos na instituição por Gênero			Plano Político Pedagógico	Plano de Trabalho	Capacidade de Acolhimento	Qtd.de pessoa por quarto
	Crianças	Adolescentes	Criança/Adol.	Masc.	Fem.	Mista				
Governamental			02			X	X	X	20	05
Não-Governamental			08			X	X	X	20	05

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o amplo crescimento em indústrias de grande, médio e pequeno porte, também surgem vários problemas, tais como: crianças e adolescentes sofrendo maus tratos, abuso sexual e dentre outros, devido o aumento do fluxo populacional de vários perfis e condutas, muitas vezes, adversas, os quais não respeitam crianças e adolescentes como sujeitos de direitos conforme preconiza a Lei 8069/90.

Ao longo do estudo foram apresentados trechos do ECA, que fundamentaram os argumentos apresentados, bem como o posicionamento de alguns autores a cerca do estudo em análise, desta forma obtendo-se um bom respaldo para o tema proposto.

De acordo com o artigo 92 do ECA, fica claro e evidente as responsabilidades dos atores envolvidos no programa de acolhimento, entretanto, as instituições sofrem por causa de recursos precários⁵, para uma melhor aplicação da norma. É bem verdade que o país tem transitado por momentos difíceis, financeiramente falando, porém essa argumentação não pode servir de arrimo para se abster da responsabilidade para manutenção deste serviço.

Não podemos dizer que não houve avanços, mas ainda há muito a ser feito para que, em termos reais, se alcance o que preconiza o ECA. Precisamos que haja uma mobilização dos atores que fazem parte do sistema em um interesse maior, no sentido de os governantes entenderem sua responsabilidade e a concretizem de fato. A extensão para conhecimento e participação da população como um todo, também faz parte desse conceito, pois, com a participação da sociedade civil, os impactos internos são amenizados.

Assim, com essas simples atitudes, teremos a efetivação e a garantia dos direitos desse público tão sofrido e revitimizado por muitos.

⁵ Quais são os recursos recebidos pela instituição? A Instituição Não Governamental respondeu que, atualmente, conta com repasses de recursos Federais pela Prefeitura de Vitória de Santo Antão (atrasados desde 10/12/2016 até a presente data (03/02/2017)); recursos de doações e colaborações de empresas privadas. A Instituição Governamental disse: Recurso Municipal e Federal (não sabendo identificar que programas).

7. REFERÊNCIAS

ALENCAR NETO, Meton de. **Serviço de Assistência a Menores**. Arquivos de Assistência a Menores. V.III, DEZ, 1943. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1945.

ASSIS, Simone Gonçalves de. **Traçando caminhos em uma sociedade violenta: a vida de jovens infratores e de seus irmãos não-infratores**. Rio de Janeiro, 1999.

BRASIL. **Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente**. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, 1998.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Contagem Populacional – IBGE**.

BRASIL. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**, Brasília – DF: **CONANDA**, 2009.

BRASIL. **Plano Nacional de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária**, Brasília – DF: **CONANDA**, 2006.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. **Contribuições para a discussão de redes de proteção**. São Paulo, 2008b.

CASTRO, Ana Luiza. **O afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar: como o direito brasileiro trata do tema**. Santa Catarina – SC, 2016.

COSTA, N. R. A., & Rossetti-Ferreira, M. C. (2008) Tornar-se pai e mãe em um processo de adoção tardia. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 20(3), 351-360.

FREIRE, Silene de Moraes. **Anais do VI seminário internacional direitos humanos, violência e pobreza: a situação de crianças e adolescentes na América Latina de hoje**. Rio de Janeiro – RJ, 2016.

GUARÁ, Isa Maria Ferreira da Rosa. **Trabalhando abrigos**. 2. ed. São Paulo: Ministério da Previdência e Assistência Social, Secretaria da Assistência Social, 1998.

LOPES, Ana Christina Brito. **De anjos da guarda à bichos-papão: os conselhos tutelares e as tensões entre a proteção integral e o legado de uma cultura punitiva**. Santa Catarina, 2015.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde**. Rio de Janeiro – RJ, 2001.

RIZZINI, Irene. et. al.. **Acolhendo crianças e adolescentes: experiência de promoção de direito à convivência familiar e comunitária no Brasil**. São Paulo: Cortez; 2007.

ROSSETTI-FERREIRA, M. C., Amorim, K. S., Silva, A. P. S., & Carvalho, A. M. A. (Eds.). (2004). *Rede de significações e o estudo do desenvolvimento humano*. Porto Alegre, RS: ArtMed.

SIQUEIRA, Aline Cardoso; ZOLTOWSKI, Ana Paula; GIORDANI, Jaqueline Portella; OTERO, Taise Mallet; DELL'AQLIO, Débora Dalbosco. **Processo de reinserção familiar**: estudo de casos de adolescentes que viveram em instituição de abrigo, Rio Grande do Sul-SC, 2010.

SOLCI, Silvia Maria. **O Estatuto da criança e do adolescente**: do reconhecimento à prática dos direitos. São Paulo, 1996.

STACCIARINI, Isa Coelho. Características das famílias em vulnerabilidade social no Brasil e em Brasília: desmembrando o cenário da pobreza e extrema pobreza. Dourados – MS, 2013.

VARGAS, M. M. **Adoção Tardia**: da família sonhada à família possível. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.

VANTI, Elisa dos Santos. **A breve história de ethelvina**: caridade, filantropia e assistência à infância em Pelotas. São Paulo, 2002.

APÊNDICE A – FORMULÁRIO DE PESQUISA

Data da Visita: ___/___/____

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição: _____

Endereço: _____

Bairro _____

Governamental () Não Governamental ()

Ano de Fundação: ___/___/____

Diretor (a): _____

Modalidade: Casa de Acolhimento () Casa de Passagem () Albergue ()

ESTRUTURA FISICA DA INSTITUIÇÃO :

Casa () Casa Duplex () Casa/chácara ()

Quantidades de cômodos:

1 ()

2 ()

3 ()

4 ()

5 ()

Ou mais de _____

Quantos quartos:

1 ()

2 ()

3 ()

4 ()

5 ()

Ou mais de _____

Quantos sanitários:

1 ()

2 ()

3 ()

4 ()

5 ()

Ou mais de _____ Quantidade: () Masculino () Feminino

Quantas Salas:

1 ()

2 ()

3 ()

4 ()

5 ()

Ou mais de _____

Quantas Cozinhas:

1 ()

2 ()

3 ()

4 ()

5 ()

Ou mais de _____

Possui área de Lazer ?

Sim () Não ()

Qual? _____

Possui sala para leitura?

Sim () Não ()

Possui brinquedoteca?

Sim () Não ()

Possui Acessibilidade?

Sim () Não ()

MODALIDADE DO ACOLHIMENTO:

Crianças () Adolescentes () Crianças e Adolescentes ()

INSTITUIÇÃO FEMININA, MASCULINA OU MISTA?

Feminina () Masculina () Mista ()

QUANTIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS?

Crianças ()

Adolescentes ()

Total _____

QUANTIDADES DE MENINAS E MENINOS NA INSTITUIÇÃO?

Feminino ()

Masculino ()

Total _____

A INSTITUIÇÃO POSSUI PPP PLANO POLITICO PEDAGÓGICO?

Sim () Não ()

POSSUI PLANO DE TRABALHO?

Sim () Não ()

CAPACIDADE PARA QUANTAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDAS?

A CASA DE ACOLHIMENTO POSSUI EQUIPAMENTOS PARA A DEMANDA?

Sim () Não ()

Se sim

quais? _____

QUAL O PERFIL DOS ACOLHIDOS?

QUAIS OS PROFISSIONAIS QUE TEM NA CASA DE ACOLHIMENTO?

A INSTITUIÇÃO POSSUI UM PLANO DE TRABALHO PARA OS ADOLESCENTES, SEREM INSERIDOS NO MERCADO DE TRABALHO APÓS COMPLETAR A MAIORIDADE, POR NÃO TER SIDO ADOTADO E POR NÃO TER FAMÍLIA ALGUMA? QUAIS?

Assinaturas.

Diretor/ ou responsável da
instituição: _____

O Pesquisador: _____